



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

COMISSÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

MATÉRIA: SOBRE O PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 026/23, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 -“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL A VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATÉ O VALOR DE R\$ 198.350,12 (Cento Noventa Oito Mil Trezentos Ciquenta Reais e Doze Centavos), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

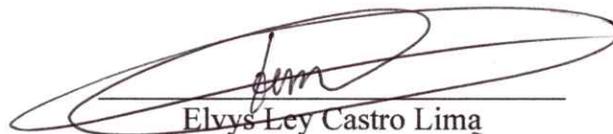
**RELATORIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE – CPOC**

PARECER Nº 002/2023 DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, SOBRE O PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 026/23, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 -“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL A VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATÉ O VALOR DE R\$ 198.350,12 (Cento Noventa Oito Mil Trezentos Ciquenta Reais e Doze Centavos), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente desta comissão em seu voto acompanha o relator, no mesmo sentido, se manifesta o membro desta comissão.

Sem mais para o momento, a comissão encaminha o projeto junto com o parecer de volta ao GABINETE DO PRESIDENTE, para posteriores procedimentos e solicita a aprovação ao projeto em tela.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA, 26 de setembro de 2023.



Elvys Ley Castro Lima
Presidente



José Alberto Sá de Lira
Relator

Altomir Barros da Cunha
Membro



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

RELATÓRIO DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

PARECER Nº 002/2023 DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, SOBRE O PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 026/23, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 -“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL A VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATÉ O VALOR DE R\$ 198.350,12 (Cento Noventa Oito Mil Trezentos Ciquenta Reais e Doze Centavos), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – Introdução:

A Excelentíssima Senhora Prefeita da Cidade de Nova Esperança do Piriá, no cumprimento de suas prerrogativas, encaminhou à Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, o projeto de lei que trata da autorização ao chefe do executivo municipal a abrir crédito especial a vigente lei orçamentária anual. No âmbito da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 026/2023, do qual trata este parecer.

O projeto de Lei esta em conformidade com as leis orçamentárias, e com o Artigo 165, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964. Assim como, com a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas.

Após este comissão analisar e discutir todos os pontos em reunião resolve:

PROPOR A APROVAÇÃO AO PROJETO EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS E DA LEI ORGANICA.

II – justificativas e Voto:

Em face do exposto, ressalta-se que o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal jurídica e de boa técnica legislativa.

Diante do exposto, este Relator opina pela aprovação ao projeto conforme exposto acima.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA, 26 de setembro de 2023.


José Alberto Sá de Lira
Relator da Comissão